



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 12 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que *“Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025.”*

Altere-se o quadro da área do Cultura, Turismo e Lazer e do Gabinete, presentes nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000:

Dotação a ser acrescentada:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Departamento 02.10.03 Divisão de Esporte e Juventude

27.812.0014.0.036.000 Subvenção Social para Fomento Incentivo ao Esporte

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Ficha: 1500

Valor: R\$ 80.000,00

Dotação a ser anulada parcialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade orçamentária 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Departamento 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0013.0.007.000 celebração de parcerias com osc/crianças e adolescentes

Fonte: 1500

Valor: R\$ 80.000,00

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Jose Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende transferir recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer com o objetivo de atender ao disposto na Emenda n.º 3 apresentada ao Projeto de Lei n.º 54/2024, que dispõe sobre as Subvenções, Auxílios e Contribuições às entidades especificadas para o ano de 2025.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.